



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 82/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 5 de outubro de 2021

Altera a Resolução AR nº 81/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 01/10/2021, que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho em modo presencial dos servidores do IFPB.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art.16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso XVI do Art.17 do Estatuto já mencionado a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.009989.2021-18 do IFPB,

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS de que a COVID-19 se trata de uma pandemia, bem como o atual cenário pandêmico e as orientações da OMS - Organização Mundial da Saúde e dos Ministérios da Saúde, da Economia e da Educação;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 2.789 de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 109 de 29 de outubro de 2020 e suas alterações;

Considerando decretos, portarias, recomendações e orientações emanadas pelo Poder Executivo Federal, pelo Poder Executivo Estadual e pelo Poder Executivo Municipal em reforço nas ações preventivas contra a COVID-19;

Considerando o disposto na Resolução CONSUPER/IFPB nº 28/2020 e demais normas correlatas;

Considerando as deliberações do Plenário do Colégio de Dirigentes de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em reunião realizada em 29/09/2021, na 35ª Reunião Extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, para fins de correção, o inciso XI do Artigo 1º da Resolução CONSUPER AR nº 81/2021, de 01 de outubro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“XI - A presença e a permanência de servidores em cada ambiente de trabalho deverão observar as disposições constantes do Protocolo de Biossegurança do IFPB.” (NR)

(assinado eletronicamente)

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 05/10/2021 09:09:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226236

Código de Autenticação: e9565c3e3c



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701